



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 362, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 293.055,36**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 293.055,36 (duzentos e noventa e três mil e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021 na seguinte rubrica:

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 04.02 Fundo Mun. de A. Social – Rec. vinculados
319011 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal R\$ 20.000,00

Órgão: 06 Secretaria de Saúde

Unidade Orçamentária: 06.02 Fundo Municipal de Saúde – Rec. vinculados
339030 – Material de consumo R\$ 12.000,00

Órgão: 07 Secretaria da Fazenda

Unidade Orçamentária: 07.01 MDE
319113 – Contribuições patronais R\$ 110.000,00
319011 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal R\$ 100.000,00
Unidade Orçamentária: 07.03 MDE – Rec. vinculado
339030 – Material de consumo R\$ 21.055,36

Órgão: 10 Fundo Mun. Após. Serv. Municipal

Unidade Orçamentária: 10.01 RPPS
319003 – Pensões R\$ 30.000,00

Art.2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 13 de dezembro de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal


Sabrina Echeverria dos Santos

Secretária de Administração